

FACULDADE SUMARÉ - SÃO PAULO - SP

EDITAL DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

PROCESSO SELETIVO - ANO DE 2009

O Diretor Superintendente da Faculdade Sumaré, mantida pelo Instituto Sumaré de Educação Superior ISES Ltda., com limite territorial em São Paulo, capital, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º do artigo 32 da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, publicada do D.O.U. de 13/12/2007, páginas 39 a 43, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Processo Seletivo de candidatos para ingresso nos seus cursos, para o ano de 2009, de acordo com as seguintes normas e critérios: 1. DAS INSCRIÇÕES: 1.1. o Processo Seletivo para o ano de 2009 será realizado em fases independentes, com todas as vagas, mediante inscrição para a primeira fase, iniciando em 25 de setembro de 2008, e agendamento de prova a partir de 10 de outubro de 2008, prolongando-se pelos meses subsequentes deste ano e 2009, consoante as vagas remanescentes do início do ano de 2009. Após o início das aulas, havendo vagas remanescentes, serão realizadas as fases subsequentes, aplicando-se, naquilo que couber, as normas deste edital. 1.2. os resultados serão divulgados em 48 horas após a realização da prova no site da Faculdade Sumaré, www.sumare.edu.br, em conjunto com a atualização do número de vagas remanescentes. 1.3. Local: As inscrições e agendamento para realização de prova poderão ser feitas: a) pela Internet, no endereço www.sumare.edu.br; b) pelo telefone 3067-7999; c) na Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121, Bairro Sumaré; d) na Unidade Tatuapé, na Rua Gonçalo Nunes, nº 368, Bairro Tatuapé, telefone 2225-0666; e) na Unidade Imirim, na Avenida Imirim, nº 1.424, Bairro Imirim, telefone 2238-8758. 1.4. Horário de inscrições: nos endereços indicados no item 1.3.: na Unidade Sumaré Sede Administrativa: de 2ª. a 6ª. feira, no horário das 9 às 21h, e aos sábados, das 9 às 13h, e nas demais Unidades: de 2ª. a 6ª. feira, das 14 às 22h, e aos sábados, das 9 às 13h. 1.5. Exigências para realização da prova: estar inscrito e apresentar no dia da prova comprovante de conclusão do Ensino Médio ou Atestado que comprove a matrícula no último ano do referido curso. 2. DOS CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS, VAGAS, DURAÇÃO EM SEMESTRES LETIVOS E TURNOS: Ciência da Computação – Reconhecido pela Portaria MEC nº 3.002, de 24/10/2003, pub. no D.O.U. de 27/10/2003 - Seção 1 - pág. 19 - 269 vagas - 8 semestres - diurno/noturno; Administração – Reconhecido pela Portaria nº 1.103, de 14/05/2003, pub. no D.O.U. de 15/05/2003 - Seção 1 - pág. 13 - 1089 vagas - 8 semestres - diurno/noturno; Sistemas de Informação – Reconhecido pela Portaria nº 196, de 14/01/2004, pub. no D.O.U. de 16/01/2004 - Seção 1 - pág. 07 - 282 vagas - 8 semestres - diurno/noturno; Ciências Contábeis – Reconhecido pela Portaria nº 723, de 22/04/2003, pub. no D.O.U. de 23/04/2003 - Seção 1 - pág. 40 - 297 vagas - 8 semestres - diurno/noturno; Secretariado Executivo Bilíngüe – Português/Inglês – Reconhecido pela Portaria nº 2.993, de 24/10/2003, pub. no D.O.U. de 27/10/2003 - Seção 1 - pág. 18 - 377 vagas - 6 semestres - diurno/noturno; Pedagogia - Autorizado pela Portaria nº 2.644, de 19/09/2002, pub. no D.O.U. de 20/09/2002 - Seção 1 - pág. 34 - Portaria nº 2.754, de 25/09/2002, pub. no D.O.U. de 30/09/2002 - Seção 1 - pág. 12 - 1518 vagas - 7 semestres - diurno/noturno; Cursos Tecnológicos: Redes de Computadores – Reconhecido pela Portaria nº 258, de 06/06/2008, pub. no D.O.U. de 11/06/08 - Seção 1 - pág. 34 - Portaria nº 378, de 15/08/2008, pub. no D.O.U. de 19/08/08 - Seção 1 - pág. 11 – 322 vagas:161/diurno-161/noturno - 5 semestres; Comunicação Institucional – Reconhecido pela Portaria nº 62, de 28/02/2008, pub. no

D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - pág. 25 - Portaria nº 124, de 06/11/2006, pub. no D.O.U. de 09/11/2006 - Seção 1 - pág. 16/17 - 220 vagas: 110/diurno-110/noturno - 5 semestres; Gestão de Cooperativas – Reconhecido pela Portaria nº 61, de 28/02/2008, pub. no D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - pág. 25 - 218 vagas: 109/diurno-109/noturno - 5 semestres; Logística - Reconhecido pela Portaria nº 138, de 03/04/2008, pub. no D.O.U. de 04/04/08 - Seção 1 - pág. 17 - Portaria nº 124, de 06/11/2006, pub. no D.O.U. de 09/11/2006 - Seção 1 - pág. 16/17 - 245 vagas: 122/diurno-123/noturno - 5 semestres; Gestão da Tecnologia da Informação – Autorizado pela Portaria nº 100, de 12/01/2004, pub. no D.O.U. de 14/01/2004 - Seção 1 - pág. 10 - Portaria nº 150, de 22/11/2006, pub. no D.O.U. de 24/11/2006 - Seção 1 - pág. 17/18 - Portaria nº 378, de 15/08/2008, pub. no D.O.U. de 19/08/08 - Seção 1 - pág. 11 - 300 vagas: 150/diurno-150/noturno - 5 semestres; Eventos – Autorizado pela Portaria nº 3.931, de 02/12/2004, pub. no D.O.U. de 03/12/2004 - Seção 1 - pág. 25 - 150 vagas: 100/diurno-50/noturno - 5 semestres; Gestão de Recursos Humanos – Reconhecido pela Portaria nº 136, de 03/04/2008, pub. no D.O.U. de 04/04/08 - Seção 1 - pág. 17 - Portaria nº 378, de 15/08/2008, pub. no D.O.U. de 19/08/08 - Seção 1 - pág. 11 - 348 vagas: 174/diurno-174/noturno - 5 semestres; Gestão Financeira – Reconhecido pela Portaria nº 60, de 28/02/2008, pub. no D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - pág. 25 - Portaria nº 98, de 12/01/2004, pub. no D.O.U. de 14/01/2004 - Seção 1 - pág. 10 - Portaria nº 124, de 06/11/2006, pub. no D.O.U. de 09/11/2006 - Seção 1 - pág. 16/17 - 469 vagas: 234/diurno-235/noturno - 5 semestres; Marketing - Reconhecido pela Portaria nº 70, de 28/02/2008, pub. no D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - pág. 25/26 - Portaria nº 96, de 12/01/2004, pub. no D.O.U. de 14/01/2004 - Seção 1 - pág. 10 - Portaria nº 124, de 06/11/2006, pub. no D.O.U. de 09/11/2006 - Seção 1 - pág. 16/17 - 457 vagas: 228/diurno-229/noturno - 5 semestres; Secretariado – Autorizado pela Portaria nº 3.611, de 03/12/2003, pub. no D.O.U. de 04/12/2003 - Seção 1 - pág. 28 - Portaria nº 124, de 06/11/2006, pub. no D.O.U. de 09/11/2006 - Seção 1 - pág. 16/17 - 200 vagas: 100/diurno-100/noturno - 5 semestres; Sistemas para Internet - Reconhecido pela Portaria nº 71, de 28/02/2008, pub. no D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - pág. 26 - Portaria nº 150, de 22/11/2006, pub. no D.O.U. de 24/11/2006 - Seção 1 - pág. 17/18 - 235 vagas: 117/diurno-118/noturno - 5 semestres; Banco de Dados - Reconhecido pela Portaria nº 140, de 03/04/2008, pub. no D.O.U. de 04/04/08 - Seção 1 - pág. 17 - 241 vagas: 120/diurno-121/noturno - 5 semestres; Automação Industrial - Autorizado pela Portaria nº 3.303, de 11/11/2003, pub. no D.O.U. de 12/11/2003 - Seção 1 - pág. 140 - 100 vagas/noturno - 6 semestres.

2.1. TURNOS: Período MANHÃ: a) Turno M1 - das 7 às 9:30h; b) Turno M2 - das 9:40 às 12:10h. - Período NOITE: a) Turno N1 – das 18 às 20:30h; b) Turno N2 - das 20:40 às 23:10h. NM: 6ª-feira das 18h às 23h10min e sábado das 8h às 13h15min. OBS: a) Os cursos serão integralizados, segundo a duração máxima, em semestres letivos indicados, independentemente dos semestres civis, fixados em calendário escolar, devidamente aprovado pelo Conselho de Gestão Superior da Faculdade Sumaré. b) Os candidatos ingressantes por meio das diferentes fases do Processo Seletivo e ENEM ficam cientes que a oferta dos cursos é feita nos termos da Portaria MEC nº 3. 104, de 31 de outubro de 2003, que autorizou a oferta no todo ou em parte de disciplinas na modalidade não presencial. c) Por este Edital, os candidatos tomam ciência de que serão transferidos de unidade, de período, horário e turno diverso de sua opção, se as turmas que forem formadas não mantiverem ao longo do curso, o número mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos, aglutinando-se ou subdividindo-se turmas, utilizando metodologias adequadas e recursos tecnológicos especiais. Considerando a quantidade de alunos por turma, a Faculdade poderá transferir os alunos entre os turnos existentes ou mesmo entre novos turnos e horários a serem criados durante os períodos de integralização dos cursos com o preço

praticado nos períodos de destino. 3. DA FORMA DO PROCESSO SELETIVO: 3.1. A seleção dos candidatos será feita com base em uma avaliação, através de meio eletrônico ou papel, e em papel no caso da redação, com 45 (quarenta e cinco) questões em forma de testes objetivos, sobre conteúdos curriculares do ensino médio e uma redação, dentro do mesmo grau de dificuldade e complexidade, de acordo com o quadro descrito nos itens seguintes:

PROVAS COMUNS AOS CURSOS		
Prova	nº de Questões	Valor
Língua Portuguesa	Redação (20 linhas)	0 a 55 pontos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	15 pontos
Ciência da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	15	15 pontos
Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	15 pontos

3.1.1. Será considerado desclassificado no Processo Seletivo o candidato que não obtiver pelo menos 20% de acertos em cada uma das disciplinas descritas no item 3.1. e/ou não obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos na Redação. 3.1.2. A nota final será representada pelo total de pontos na seguinte conformidade: Língua Portuguesa e Redação: 70% do total de pontos, Ciência da Natureza, Matemática e suas Tecnologias: 15% do total de pontos e Ciências Humanas e suas Tecnologias: 15% do total de pontos. 3.1.3. A aplicação da prova terá a duração máxima de 03 (três) horas, não podendo o candidato retirar-se antes de decorrida uma hora após o seu início. 3.2. O candidato que realizou o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, em 2008 e anos anteriores, poderá ser dispensado das provas dos Processos Seletivos 2009. Nesse caso, basta fazer a inscrição na unidade onde pretende fazer o curso, entregar uma cópia e apresentar o original do Boletim Individual de Notas do ENEM. 4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 4.1. O processo seletivo será realizado em dia e hora agendados ou em local e hora previamente divulgados, dependendo do número de candidatos. 4.2. Local de realização das provas: na Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121, Bairro Pinheiros; na Unidade Tatuapé, na Rua Gonçalo Nunes, nº 368, Bairro Tatuapé; na Unidade Imirim, na Avenida Imirim, nº 1424, Bairro Imirim. 4.3. Na hipótese de remanescerem vagas em determinado local, a Faculdade abrirá período de inscrição para os candidatos aprovados que apresentarem requerimento de interesse para essas localidades. 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: 5.1. Obedecido o número de vagas oferecidas, serão considerados aprovados os candidatos que atingirem os resultados obtidos nos termos do item 3.1., até se ultimar o preenchimento total das vagas oferecidas na fase específica. 5.2. Ocorrendo vagas remanescentes, estas serão oferecidas aos candidatos que se inscreveram nos termos do item 4.3., por meio de classificação. 5.3. Ocorrendo ainda vagas remanescentes, poderá haver re-opção de candidatos para outro curso afim, em prazo estipulado e amplamente divulgado. 6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 6.1. Os resultados da seleção dos candidatos serão divulgados em 48 horas após a realização da prova, no site da Faculdade Sumaré, www.sumare.edu.br. 6.2. O não comparecimento do candidato nos prazos indicados para matrícula implicará sua desclassificação, podendo, entretanto, ser aproveitado no caso de haver vagas remanescentes, obedecidos os critérios nos itens 5.1, 5.2, 5.3. e após a realização de todas as fases e o encerramento do período de matrícula. 6.3. Não será aceito recurso por parte de candidatos que, mesmo atingindo os resultados nos termos do item 3.1., o façam após o preenchimento total das vagas oferecidas na fase específica. 7. DAS MATRÍCULAS: 7.1. O candidato aprovado deverá comparecer imediatamente após a divulgação do resultado à Secretaria, na Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121, Bairro Sumaré; na Unidade Tatuapé, na Rua Gonçalo Nunes, nº 368, Bairro Tatuapé; na Unidade Imirim, na

Avenida Imirim, nº 1424, Bairro Imirim, para requerer reserva de matrícula, sujeita a efetivação desde que confirmado o número mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos na turma. 7.2. Horário de matrícula: de 2a. a 6a. feira, das 9 às 21h, e aos sábados, das 9 às 13h. 7.3. Local de matrícula: na Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121, Bairro Sumaré; na Unidade Tatuapé, na Rua Gonçalo Nunes, nº 368, Bairro Tatuapé; na Unidade Imirim, na Avenida Imirim, nº 1.424, Bairro Imirim. 7.4. Documentação exigida para matrícula: a que se encontra no site www.sumare.edu.br. 7.5. No período que antecede o início das aulas, os candidatos que requereram matrícula para turmas que não foram formadas por insuficiência no número de alunos (quarenta e cinco alunos no mínimo) serão notificados / informados sobre a inexistência da turma e terão os seus requerimentos de matrícula indeferidos, sendo ressarcidos dos valores pagos antecipadamente, sem outros ônus para a Faculdade Sumaré. 7.6. Os candidatos ficam cientes de que o trancamento de matrícula somente poderá ocorrer a partir do 2º semestre. 8. DOS CURSOS E VALORES DA ANUIDADE/SEMESTRALIDADE E MENSALIDADES DE CADA CURSO: Administração - R\$ 4.849,98 - R\$ 808,83; Secretariado Executivo Bilíngüe - R\$ 4.849,98 - R\$ 808,83; Ciências Contábeis - R\$ 4.849,98 - R\$ 808,83; Ciência da Computação - R\$ 6.514,98 - R\$ 1085,83; Sistemas de Informação - R\$ 4.922,40 - R\$ 820,40; Pedagogia - R\$ 4.126,14 - R\$ 687,69; Gestão de Cooperativas; Recursos Humanos; Gestão Financeira; Eventos; Secretariado; Marketing; Logística; Comunicação Institucional; Sistemas para Internet; Banco de Dados; Redes de Computadores; Gestão da Tecnologia da Informação e Automação Industrial - R\$ 4.415,70 - R\$ 735,95. Forma de Pagamento: a) O vencimento das mensalidades dar-se-á até o dia 8 de cada mês. A 1a. parcela deve ser paga no ato de protocolamento do requerimento de matrícula, independentemente da data e mês em que o mesmo for efetuado. b) A 2ª parcela do 1º semestre letivo terá como data máxima de vencimento o dia 9 de fevereiro de 2009. 9. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS: na Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121, Bairro Pinheiros; na Unidade Tatuapé, na Rua Gonçalo Nunes, nº 368, Bairro Tatuapé e na Unidade Imirim, na Avenida Imirim, nº 1424, Bairro Imirim, ou outro devidamente autorizado, todos em São Paulo, Capital. 9.1. As aulas estão previstas para serem ministradas de 2a. a sábado de acordo com os turnos indicados no item 2.1., ou necessidades específicas de cumprimento de carga horária, para todos os cursos. 10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: ano de 2009; 11. NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS POR TURMA: 45 (quarenta e cinco) alunos. 12. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: 12.1. Após o 1º (primeiro) dia de aula, não haverá devolução de valores pagos a título de parcela inicial / matrícula. 12.2. Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Processo Seletivo, do Regimento Geral, dos Regulamentos e atos normativos aprovadas pelo Conselho de Gestão Superior da Faculdade Sumaré. 12.3. Os casos omissos serão resolvidos com a Comissão do Processo Seletivo.

São Paulo, 23 de setembro de 2008.

Prof. Eliseu Lourenço Pereira

Diretor Superintendente

Publique-se